

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.2017-Nível Superior

JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO: ENFERMEIRO(a) DO PSF

1 - Nome do(a) Candidato(a) JULIANY FERNANDES DE MEIRELES

Documento de Identificação: **RG 5.632.942 SSP-PE**

RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO - A candidata REQUER que seja incluído em sua nota 10,0 pontos a título de aprovação em concurso público e seleção pública.

DA ACEITAÇÃO DO RECURSO: O Recurso atende aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

RELATÓRIO

Analisando, em grau de recurso, os documentos apresentados pela Recorrente conforme o Edital, se constatou que a mesma apresentou para comprovação da experiência profissional os seguintes documentos :

Descrição	Quantidade de documentos	Pontuação	VALOR EM PONTOS
Tempo de serviços comprovado junto a Prefeitura de Gameleira e Sirinhaém, no total de 7 anos	02	35,00 pontos	35,00 pontos
Comprovante de aprovação em concurso ou seleção pública de Bezerras	01	10,0 pontos	10,00 pontos

Total de pontos constatado pela revisão 45,00 pontos

Por outro lado se constatou que a Recorrente, somente agora, por ocasião da apresentação deste Recurso apresentou, um documento da Prefeitura de Sirinhaem para comprovação de aprovação em seleção pública, cujo documento está fora do prazo de sua apresentação conforme previsto no Edital.

DECISÃO

Efetuada a revisão dos documentos apresentados para a avaliação de títulos verifica-se que a recorrente obteve no item 3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL 45,00 PONTOS, mantido os pontos publicados preliminarmente.

Pelo exposto esta Comissão julga **improcedente**, o recurso, mantendo-se a nota publicada no resultado preliminar, na forma seguinte:

- 1.- FORMAÇÃO ACADÊMICA 35,0 pontos;
- 2.- PRODUÇÃO ACADÊMICA 20,0 pontos; e,
- 3.- EXPERIENCIA PROFISSIONAL 45,00 PONTOS

Sirinhaém, 27 de junho de 2017

Comissão Revisora: _____

